



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1059 Segunda - Feira, 06 de Junho de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

DECRETO 2.017/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

REGULAMENTA OS PROCESSOS DE RETIFICAÇÃO DE  
ÁREA RURAL ANALISADOS PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal 433/1989, que autoriza a abertura de estradas rurais no Município de Ijaci,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para análise de processos de retificação de área de terrenos rurais, no tocante à confrontação com as estradas rurais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Os processos de retificação de área rural que serão analisados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deverão constar nas confrontações com as estradas rurais, uma área não edificante de 8 (oito) metros de largura, em atenção ao disposto na Lei Municipal 433/1989.

**Parágrafo Primeiro:** a metragem constante do caput se dará do eixo da estrada rural, sendo 04 (quatro) metros para cada lado.

**Parágrafo Segundo:** os processos que estiverem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise quando da publicação do presente Decreto, deverão ser devolvidos para atendimento das disposições aqui previstas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 03 de junho de 2022.

  
**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho  
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 1059 Segunda - Feira, 06 de Junho de 2022**

**DECRETO Nº 000048/22 de 6 de Junho de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO  
09.01.12.122.0052.2.082-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 15.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
09.02 - SERV. ENSINO INFANTIL E ESPECIAL  
09.02.12.365.0401.2.091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022**

FABIANO DA  
SILVA  
MORETI:03837339  
602

Assinado de forma digital  
por FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2022.06.06  
16:12:32 -03'00'

**FABIANO DA SILVA MORETI**  
Prefeito Municipal